



**PREFEITURA DE
PETRÓPOLIS**

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

FÁBIO JUNIOR DA SILVA
Secretário-Chefe de Gabinete

FÁBIO ALVES FERREIRA
Procurador-Geral

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

ROSÂNGELA STUMPF DE LIMA
Controlador-Geral

JAIR NUNES ALMAS
Secretário de Fazenda

HUGO DA COSTA BENTO
Secretário de Assistência Social

GIL CORREIA KEMPERS VIEIRA
Secretário de Defesa Civil e Ações Voluntárias

MARCELO LUIZ DA SILVA SOARES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ LUIZ DE SOUZA LIMA
Secretário de Educação

MAURÍCIO HOELZ VEIGA
Secretário de Obras, Habitação e Regularização Fundiária

KARINA DE FREITAS BRONZO
Secretária de Serviços, Segurança e Ordem Pública

EDUARDO DE OLIVEIRA CAMPBELL JUNIOR
Secretário de Meio Ambiente

ALOISIO BARBOSA DA SILVA FILHO
Secretário de Saúde

DALMIR CAETANO
Coordenador de Planejamento e Gestão Estratégica

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA
Coordenadora Especial de Articulação Institucional

SAMIR DOS SANTOS EL GHAOU
Secretário da Turispetro

LEANDRO JORGE KRONENBERGER
Secretário de Esportes, Promoção da Saúde, Juventude, Idoso e Lazer

CHARLES EVARISTO KLEIN ROSSI
Presidente do Instituto Municipal de Cultura

JULIANA XAVIER FERNANDES
Coordenadora de Comunicação Social/Editora do D.O.

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

LEONARDO KIENLE FERNANDES
Diretor-Presidente da COMDEP

LUCIANO MOREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente da CPTRANS

ALEX VINICIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente do INPAS

D.O.
DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

Criado pelo Decreto n.º 192 de 11/04/1990 e regulamentado pelo Decreto n.º 361 de 20/02/1991

Os textos para publicação deverão ser entregues por ofício ou através do gapdo@petropolis.rj.gov.br, até às 15h à Chefia do Núcleo Administrativo do Gabinete do Prefeito, na Avenida Koeler, 260, Centro. Tel/fax: 2246.9325 / 2246.9348.

Preços – Exemplar avulso: R\$ 0,30.
Assinatura semestral: R\$ 30,00. Exemplar atrasado: R\$ 0,60

Preços para publicações – Centímetro por coluna para publicações de Atas, Balanços e Editais: R\$ 5,00.

Coordenação – Coordenadoria de Comunicação Social

Assinaturas – Informações 2246.9352

Venda – Banca do Marchese
Banca do Amaral (em frente ao Cefet)
Banca do Arcádia (ao lado da Praça D. Pedro II)

www.petropolis.rj.gov.br

internet

Reprodução

D.O.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

ANO XXVII – N.º 6317

Quinta-feira, 9 de dezembro de 2021



PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI N.º 8.229 de 08 de dezembro de 2021

Dispõe sobre o atendimento preferencial aos ostomizados nos locais que especifica e dá outras providências.

Art. 1º – Ficam os órgãos públicos municipais, empresas públicas municipais, empresas concessionárias de serviços públicos municipais, empresas privadas e estacionamentos prioritários localizados no Município de Petrópolis obrigados a disponibilizar, durante todo o horário de expediente, atendimento preferencial às pessoas ostomizadas, nos termos do Decreto Federal n.º 5.296/2004.

Art. 2º – As empresas comerciais que recebem pagamentos de contas deverão incluir nas pessoas com ostomia nas filas de atendimento preferencial, já destinadas aos idosos, gestantes e pessoas com deficiência.

Art. 3º – A identificação dos beneficiários se dará por meio de carteira expedido gratuitamente pela Secretaria Municipal competente.

Art. 4º – O Poder Executivo poderá regulamentar a presente Lei no que couber.

Art. 5º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 08 de dezembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

CMP: 5954/2021 – Autora: Gilda Beatriz

DECRETO N.º 311 de 09 de dezembro de 2021

Abre Crédito Suplementar e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD.

O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, usando de suas atribuições legais, com base no Art. 12 e 13, da Lei Municipal n.º 8.090 de 30 de

dezembro de 2020 e conforme Decreto n.º 011, de 29 de janeiro de 2021, e

CONSIDERANDO, ainda, a indispensável adequação do Fundo Municipal de Educação, conforme solicitação constante no Proc. n.º 50017/2021, face às suas necessidades e atribuições

DECRETA

Art. 1º – Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 26.043.011,89 (vinte e seis milhões, quarenta e três mil, onze reais e oitenta e nove centavos), em favor do Fundo Municipal de Educação.

I – R\$ 759.820,98 (setecentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte reais e noventa e oito centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de excesso de arrecadação, à conta das Fontes de Recursos 1.114.00 – Transferências do FUNDEB 70% – Complementação da União – VAAF e 1.115.00 – Transferências do FUNDEB 30% – Complementação da União – VAAF, na forma do Inciso II, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

II – R\$ 25.283.190,91 (vinte e cinco milhões, duzentos e noventa e três mil, cento e noventa reais e noventa e um centavos) dos recursos para atendimento ao presente crédito são provenientes de anulação parcial, na forma do Inciso III, § 1º, do Art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, conforme quadro anexo.

Art. 2º – Em consequência do disposto no artigo supra, fica alterado na forma do anexo, o Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD, aprovado pela Lei Municipal n.º 8.090/2020.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 09 de dezembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1482 de 08 de dezembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 19/11/2021, Diego Souza Ribeiro por RAONI SANTOS AVELLAR, como

membro suplente, representante da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS. (Of. n.º 6312/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 08 de dezembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1483 de 08 de dezembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 19/11/2021, Diego Souza Ribeiro por CLAUDETE NEVES BERNARDO, como membro suplente, representante da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL – COMPRI. (Of. n.º 632/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 08 de dezembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

PORTARIA N.º 1484 de 08 de dezembro de 2021

O Prefeito Interino do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE substituir, a partir de 22/11/2021, Milena dos Anjos Cilento por MARIA FERNANDA SECCO DE ALMEIDA E SILVA, como membro titular e André Luís Costa Caboclo por GLÓRIA MARIA BARROS VARGAS, como membro suplente, representantes da Secretaria de Educação, junto ao CONSELHO MUNICIPAL DA JUVENTUDE – CMJ. (Of. n.º 633/2021 – CCC)

Gabinete do Prefeito Interino de Petrópolis, em 08 de dezembro de 2021.

HINGO HAMMES
Prefeito Interino

Secretaria de Assistência Social

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 158/2021

Proc. 49149/2021 – Autorizo, por dispensa de licitação, a aquisição de brinquedos, para atender ao Departamento de Proteção Social Básica pertencente a Secretaria de Assistência Social – SAS, conforme art. 24, inciso II da Lei 8666/93, no valor de R\$ 10.531,75 (dez mil, quinhentos e trinta e um reais e setenta e cinco centavos), em favor da empresa Tem Tudo Comercio de Bazar LTDA, CNPJ 09.944.228/0001-04, conforme parecer jurídico nº101/2021. Publique-se em 03/12/2021

HUGO DA COSTA BENTO
Secretário de Assistência Social

Decretos n.ºs 534/2000 c/c 590/2003 e Instrução Normativa CGR n.º 05

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 46/2021

Procs. n.ºs 41612/21, 50079/21, 48949/21, 50681/21, 49909/21, 49908/21, 50495/21, AUTORIZO... Procs. n.º 60401/18 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 120/122 DA SUBCOMISSÃO PROCESSANTE RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Procs. n.º 47427/20 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 25/27 DO SINDICANTE DESIGNADO RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Procs. n.º 15883/21 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 27/30 DO SINDICANTE DESIGNADO RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Procs. n.º 37098/21 – HOMOLOGO O RELATÓRIO FINAL DE FLS. 82/87 DA SINDICANTE DESIGNADA RATIFICADO PELA ASJUR/SADRH PARA PRODUZIR SEUS DEVIDOS E LEGAIS EFEITOS ADMINISTRATIVOS... Procs. n.ºs 50633/21, 46271/21, 24170/13, 12860/21, 17396/21, 22375/21, 21286/21, 23058/21, 23790/21, 23687/21, 22728/21, 17222/21, 17212/21, 17051/21, 17739/21, 17740/21, 17215/21, 51467/21, 51732/21, PROVIDENCIADO ARQUIVE-SE... Procs. n.ºs 47405/21, 50523/21, 50522/21, 48493/21, 48494/21, 21137/21, CERTIFIQUE-SE O QUE CONSTAR... Proc. N.º 48505/21, INDEFERIDO... Procs. n.ºs 50148/21, 50006/21, PREJUDICADO... Procs. n.º 10671/21, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO NO PROCESSO N.º 14844/21... Procs. n.º 33016/17, ARQUIVE-SE CONFORME INFORMAÇÃO EM 29/11/21 DO DEREH... Procs. n.º 50054/21, DEFERIDO... Procs. n.º 47767/21 – AUTORIZO DESDE QUE OBSERVADAS AS FORMALIDADES LEGAIS... Proc. N.º 18603/2021 – DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS – PROCESSO 18.603/2021 – SADRH – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 212/2020 – HOMOLOGO A PRESENTE LICITAÇÃO, REALIZADA SOB A MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ART. 4º, XXII DA LEI 10.520/02 E ART. 9º, III DO DECRETO MUNICIPAL 335/06.

Secretaria de Administração e de Recursos Humanos, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um.

ANDREA SAMPAIO MACHADO
Departamento Administrativo e Financeiro

JUSTIFICATIVA PARA INVERSÃO DA ORDEM CRO-NOLÓGICA (Processo n.º 42386/2021)

Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, “caput” da Lei n.º 8.666/93, e de acordo com o disposto no artigo 11, I e II do Decreto municipal n.º 596/18, justifico a necessidade de alteração na ordem cronológica de pagamentos, para saldar o crédito objeto do processo administrativo n.º 42386/2021, tendo como favorecida a empresa Sx Tecnologia e Serviços Corporativos Eireli, por se tratar de prestação de serviço para o fornecimento de passagem aérea, para cumprir agenda com a finalidade de tratar de assuntos de interesse do município, tal

quebra de ordem se faz necessária para o bom funcionamento dos serviços da municipalidade.

Petrópolis, 08 de dezembro de 2021.

RODRIGO CLAUDIO RIBAS
Secretário de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1236/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 18/2021, livro D-36, fls. 65. Processo Administrativo n.º 23541/2021. Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 29/2021, livro D-35, entre o Município de Petrópolis e OFICINA MECÂNICA IRMÃOS SCHIMIDT LTDA. ME (NOME FANTASIA: AUTO MECÂNICA SCHIMIDT). O objeto é o acréscimo do valor de R\$ 10.000,00, correspondente a 25% do valor original do contrato. O Programa de Trabalho n.º 26.01.06.182.2011.2038.3390.39.50, fonte 1.001.99 e nota de empenho n.º 2634/2021, da Secretaria de Defesa Civil e Ações Voluntárias. Mantêm-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos vinte e quatro dias do mês de novembro de dois mil e vinte e um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1247/2021
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo n.º 35/2021, livro F-86, fls. 202/203. Processo Administrativo n.º 44637/2020. TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL entre o MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS e CLÁUDIA CRISTINA DE LACERDA GONÇALVES. O objeto é o estabelecimento de medida compensatória a ser cumprida pela COMPROMISSÁRIA em decorrência de intervenção em imóvel. Como forma de compensação pelo impacto ambiental provocado pela realização das atividades descritas no Relatório Técnico de Vistoria, a COMPROMISSÁRIA deverá PLANTAR EM SEU PRÓPRIO IMÓVEL 78 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica. Obriga-se desde já a promover o início do plantio das mudas até o dia 31 de março de 2022, devendo, ainda, promover a manutenção das mesmas, pelo prazo ininterrupto de 04 anos, contados da comprovação do plantio, apresentando a cada 06 meses, relatório fotográfico indivíduos plantados. Aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

BOLETIM DE PUBLICAÇÃO N.º 1292/2021

Processos Administrativos números: 51779/2021 e 50744/2021 – “Autorizo a transcrição dos Termos em livro próprio”. Aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e vinte um.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL EXCLUSIVO N.º 57/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS AGENTES DA SECRETARIA DE DEFESA CIVIL E AÇÕES VOLUNTÁRIAS. Valor estimado: R\$ 44.824,32. DATA/HORA: 23/12/2021 às 14h. LOCAL: Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ.

Edital completo e maiores informações a partir de 10/12/2021, no “site” www.petrópolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações). Esclarecimentos: tel. (24) 2233-8202/8195, nos dias úteis, das 12h às 17h.

Petrópolis, 06 de dezembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

ANEXO AO DECRETO N.º 311 de 09 de dezembro de 2021

PROJETO/ATIVIDADE	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			VALOR EM R\$	
	FUNCIIONAL PROGRAMÁTICO	DESPESA	FONTE	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
Gestão do Ensino Fundamental	16.02.12.361.2015.2048	3.1.90.11.00	1.112.00	15.283.190,91	6.283.190,91
		3.1.91.13.00	1.112.00		
		3.3.90.39.00	1.112.00		
Gestão em Educação Infantil de 0 a 3 anos – Creche	16.02.12.365.2015.2046	3.1.90.11.00	1.112.00	10.000.000,00	10.000.000,00
		3.1.90.11.00	1.114.00	531.874,69	
		3.1.90.11.00	1.115.00	227.946,29	
		3.1.91.13.00	1.112.00		
				26.043.011,89	25.283.190,91

ANEXO AO DECRETO N.º 214 de 31 de agosto de 2021

DESCRIÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADACÃO	CÓDIGO DA RECEITA	VALOR EM R\$
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – Principal – VAAF – Fonte de Recursos 1.114.00	1.7.1.8.09.01.01.02.00.00	531.874,69
Transferências de Recursos da Complementação da União ao FUNDEB – Principal – VAAF – Fonte de Recursos 1.115.00	1.7.1.8.09.01.01.02.00.00	227.946,29
		759.820,98

**AVISO DE LICITAÇÃO – REMARCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO
PARA ME/EPP/MEI N.º 286/2021**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A UNIDADE DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE – ATRAVÉS DA EMENDA PARLAMENTAR DE Nº 11129.492000/1190-11 – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – MINISTÉRIO DA SAÚDE, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 4.862,00. DATA/HORA: 21/12/2021 às 10h.

Edital completo e maiores informações a partir de 09/12/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos através do Telefone: (24) 22338870 e e-mail: licitacaofmosp@gmail.com.

Tendo em vista erros exclusivos no Portal de Licitações da Caixa Econômica Federal, fica remarcado o Pregão Eletrônico 286/2021.

Petrópolis, 06 de dezembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO EXCLUSIVO N.º 301/21

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (ELETRDOMÉSTICOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA JUVENTUDE – CRJ. Valor estimado: R\$ 9.898,84. DATA/HORA: 23/12/2021 às 14h.

Edital completo e maiores informações a partir de 10/12/2021, na Av. Barão do Rio Branco, n.º 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": www.petropolis.rj.gov.br (link: Portal da Transparência – Licitações) e www.licitacoes.caixa.gov.br. Esclarecimentos: através do tel. (24) 2233-8202/8195.

Petrópolis, 06 de dezembro de 2021.

TERESA CRISTINA TAVARES DE CARVALHO
Diretora do DELCA

INPAS

PORTARIA N.º 392 de 19 de novembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Alterar a composição da Comissão Permanente de Cálculos Judiciais, conforme abaixo discriminado:
Presidente:
– LÚCIA HELENA THOMAZ QUADRADO LEITE, matrícula n.º 3100-3;

Membro:
– JOANA D'ARC DESTRO PEREZ GIMENEZ, matrícula n.º 1055-3.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01/12/2021.

Petrópolis, 19 de novembro de 2021.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente

A S S I N A T U R A S 2246.9354

PORTARIA N.º 393 de 23 de novembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Refixar os proventos de HÉLIO SPINA DO CARMO, matrícula Inpas n.º 03667-00, aposentado pela Portaria n.º 216/2016 no cargo de Guarda Municipal do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.399,84 (quatro mil e trezentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20/01/2020. (Processo n.º 01180/2021)

Petrópolis, 23 de novembro de 2021

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 394 de 23 de novembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de PAULO ROBERTO LIMA MARQUES, matrícula n.º 15505-5, Professor do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 10/06/2021 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17022130.1.00410/21-1, perfazendo um total de 3.000 (três mil) dias em nome do requerente, referentes aos períodos abaixo discriminados:

– 01.04.1980 a 28.01.1985;
– 31.03.1985 a 14.10.1987;
– 03.07.1995 a 05.05.1996.

(Processo n.º 133/2021)

Petrópolis, 23 de novembro de 2021.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 395 de 23 de novembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/15;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por idade, nos termos do art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/03 c/c art. 4º, § 10 da Emenda Constitucional n.º 103/19, PAULO ROBERTO LIMA MARQUES, matrícula n.º 155055, Professor – Nível: P4B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 3.326,14 (três mil e trezentos e vinte e seis reais e quatorze centavos);

Art. 3º – O reajuste do benefício reger-se-á na forma do disposto no art. 15 da Lei n.º 10.887/04;

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 000133/2021)

Petrópolis, 23 de novembro de 2021.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 396 de 24 de novembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015;

RESOLVE mandar contar nos termos do art. 201, § 9º da Constituição Federal, o tempo de contribuição de CELI GUIMARÃES LOPES, matrícula n.º 157147 Professora do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis, conforme discriminado na Certidão de Tempo de Contribuição, emitida em 05/07/2021 pelo Instituto Nacional de Seguro Social, protocolo n.º 17024040.1.00102/10-7, perfazendo um total de 3.122 (três mil e cento e vinte e dois) dias em nome da requerente, referentes aos períodos abaixo discriminados:

– 17.06.1986 a 07.01.1987;
– 04.04.1988 a 03.04.1990;
– 02.08.1993 a 28.07.1999.

(Processo n.º 1229/2021)

Petrópolis, 24 de novembro de 2021.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente

PORTARIA N.º 397 de 24 de novembro de 2021

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis – INPAS, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 7.353/2015;

R E S O L V E

Art. 1º – Aposentar por tempo de contribuição, nos termos do art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c art. 4º, § 10 da EC n.º 103/19, CELI GUIMARÃES LOPES, matrícula n.º 157147, Professora – Nível: P-4B do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Petrópolis;

Art. 2º – Fixar a remuneração mensal em R\$ 4.051,13 (quatro mil e cinquenta e um reais e treze centavos);

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. (Processo n.º 1229/2021)

Petrópolis, 24 de novembro de 2021.

ALEX VINÍCIUS DE SOUZA CHRIST
Diretor-Presidente

CORRIGENDA

Portaria n.º 312/2021 de concessão de aposentadoria por invalidez a José Antônio Alves Azevedo, publicada no Diário Oficial do Município n.º 6258 de 10 de setembro de 2021

Onde se lê: "Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação"

Leia-se: "Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 10/05/2021"

Petrópolis, 29 de novembro de 2021

SAULO MONTEIRO CHAGAS
Chefe de Gabinete

**Coordenadoria Especial de
Articulação Institucional**

CONSELHO GESTOR DO PROGRAMA
MUNICIPAL DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
COMPOSIÇÃO DAS PARTICIPANTES

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 001/2021 – Procedimento de Manifestação de Interesse – PMI para apresentação de estudos de modelagem técnica, econômico-financeira, ambiental e jurídica-regulatória para eficientização, implantação, gestão, operação e manutenção de geração de energia para atender a demanda energética nos prédios e equipamentos públicos do município de Petrópolis/RJ.

A Comissão Especial de Avaliação das Propostas do PMI formada pelo Grupo de Trabalho de Apoio ao Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas (CGP),

com fundamento do Decreto Municipal n.º 056/2021 e na documentação que instrui os autos do processo de Chamamento Público n.º 001/2021, vem por meio deste expor a composição de cada participante:

- CONSÓRCIO ENERGIA SUSTENTÁVEL PETRÓPOLIS/RJ. Formada pelas seguintes empresas: Quanta Consultoria Ltda, CNPJ: 05.314.789/0001-79; Open Energy Soluções em Energia Renovável Ltda, CNPJ: 35.810.434/0001-31; SADDY Advogados, CNPJ: 16.965.075/0001-47; JC Costa Projetos e Consultoria Eireli, CNPJ: 07.743.267/0001-47; Binato de Castro Advogados, CNPJ: 11.136.120/0001-37.
- RADAR PPP/ENEL. Formada pelas seguintes empresas: Enel X.S.A., CNPJ: 08.317.250/0001-61; Radar PPP Ltda, CNPJ: 20.159.727/0001-23.
- CONSÓRCIO PETRÓPOLIS SOLAR. Formada pelas seguintes empresas: Alpha Concessões Eireli, CNPJ: 15.126.226/0001-00; Kyoservice Engenharia e Comércio Ltda- CNPJ: 28.371.125/0002-28
- ÍNTEGRA PROJETOS E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. Formada pela seguinte empresa: Íntegra Projetos e Consultoria Empresarial Ltda, CNPJ: 30.711.044/0001-90

Petrópolis, 10 de novembro de 2021

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA

Presidente do CGP

DALMIR CAETANO

Vice-Presidente do CGP

FELIPE AUGUSTO DA CRUZ ROCHA

Coordenador do Grupo de Trabalho de Apoio ao Conselho Gestor das Parcerias Público-Privadas (CGP)
Membro do CGP

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 032 de 30 de novembro de 2021.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, com o objetivo de dar transparência ao processo eleitoral, e, de acordo com a deliberação da plenária de 29/11/21, faz divulgar a presente resolução, informando a composição da Comissão que ficará responsável pela organização da Eleição da Sociedade Civil de 2022.

- ALESSANDRA FURTADO
- ANDRÉ LUIZ SIMAS SILVA
- ROBERTA CHAVES RIBEIRO TABOADA
- FERNANDA ÁVILLA DE C. H. DA MATTA
- PAULO HENRIQUE F. CAVALCANTE
- ADRIANO CÂNDIDO PEREIRA
- VERA LUCIA ALVES

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 033 de 30 de novembro de 2021

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis, em atendimento ao que dispõe a Lei 9790/99, e a Lei 13019/14 torna pública a dispensa de chamamento público para os projetos aprovados pela Comissão de Seleção e pela plenária deste Conselho em 29/11/21, em razão de as instituições terem sido escolhidas pelos doadores como beneficiárias de suas doações, conforme cartas de direcionamento fornecidas pelos mesmos.

Entidade: Associação Solidariedade em Marcha – SOMAR
Projeto: Lapidando Diamantes 2022.1
Valor: 169.479,07

Entidade: Associação Solidariedade em Marcha – SOMAR
Projeto: Lapidando Diamantes 2022.1
Valor: 169.479,07

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 034 de 30 de novembro de 2021

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais, faz divulgar a presente resolução, indicando os gestores para os projetos abaixo discriminados, financiados pelo FUNCRIA, através de doações chanceladas:

Instituição: Associação Solidariedade em Marcha – SOMAR

Projeto: Lapidando Diamantes 2022.1

Gestor: ALESSANDRA FURTADO

Instituição: Associação Lar Santa Catarina

Projeto: Espaço do Saber 2022

Gestor: LIGIA CHRISPIN FELICIANO

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 035 de 30 de novembro de 2021

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Petrópolis, através de sua Presidente, Fernanda Cristina Ferreira Vieira, torna público o calendário das reuniões ordinárias do CMDCA em 2022. As reuniões, enquanto permanecer a bandeira verde com relação à pandemia do COVID-19, serão presenciais, sempre na última segunda-feira de cada mês, exceto a de fevereiro, em virtude do carnaval na última semana e a de dezembro, em virtude do Natal, na Casa dos Conselhos, na Avenida Koeler, 260, sendo a primeira chamada às 17h e a segunda e última chamada às 17h30.

- 31/01/22; - 30/05/22 - 26/09/22
- 21/02/22 - 27/06/22 - 31/10/22
- 28/03/22 - 25/07/22 - 28/11/22
- 25/04/22 - 29/08/22 - 12/12/22

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Presidente do CMDCA

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições e de acordo com a deliberação da plenária de 29/11/21:

CONSIDERANDO a necessidade de serem estabelecidas as diretrizes de atuação do CMDCA, suas estratégias de trabalho e aprimoramento de sua organização interna;

CONSIDERANDO o teor dos artigos 4º, 86 a 88, 90 parágrafos 2º e 3º, 91, § 1º, além do artigo 260, parágrafo 2º do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO o que consta do artigo 9º e seguintes da Resolução 137/2010 do CONANDA;

R E S O L V E

APRESENTAR aos senhores Conselheiros, membros da Sociedade Civil, integrantes do Poder Executivo Municipal e demais participantes das atividades do CMDCA, o seguinte Plano de Trabalho para 2022 abaixo.

FERNANDA CRISTINA FERREIRA VIEIRA

Presidente do CMDCA



PLANO DE TRABALHO PARA 2022

PLANO	ATIVIDADE	AÇÕES
DIVULGAÇÃO DOS TRABALHOS DO CMDCA E DAS INSTITUIÇÕES	- Divulgar os trabalhos do CMDCA e das Instituições - Mídia impressa. Distribuição pela Enel e Águas do Imperador - TV, Rádio e Redes sociais	- Criação e confecção de uma cartilha - Reunião com a diretoria da Enel e Águas do Imperador - Entrevistas e matérias - Convite de visita às entidades
LEI OU DECRETO MUNICIPAL DE BENEFÍCIOS FISCAIS PARA AS PESSOAS JURÍDICAS E FÍSICAS	- Elaborar um Projeto de Lei ou Decreto que propiciem benefícios fiscais das Taxas e Impostos Municipais às pessoas Jurídicas e Físicas que realizarem doações ao FUNCRIA	- Elaboração do texto do Projeto de Lei ou Decreto - Atuação junto ao Executivo e Legislativo para aprovação do Projeto de Lei ou Decreto
DIVULGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS PARA QUEM FOR DOADOR DO FUNCRIA	- Divulgar e propagar os benefícios	- Mídia Impressa - TV, Rádio - Redes sociais
PROJETO DE LEI MUNICIPAL PARA A DESTINAÇÃO AO FUNCRIA DE 2% DA ARRECADAÇÃO DO ESTACIONAMENTO ROTATIVO	- Elaborar um Projeto de Lei para a destinação ao FUNCRIA de 2% da arrecadação do Estacionamento Rotativo cobrado no município	- Elaboração do texto do Projeto de Lei - Atuação junto ao Executivo e Legislativo para aprovação do Projeto de Lei - Inserção de cláusula no contrato com a empresa contratada pelo município para cumprimento da Lei
PROJETO DE LEI MUNICIPAL PARA A DESTINAÇÃO AO FUNCRIA DE 2% DA ARRECADAÇÃO DAS MULTAS DE TRÂNSITO RECEBIDAS PELA CPTRANS	- Elaborar um Projeto de Lei para a destinação ao FUNCRIA de 2% da arrecadação das multas de trânsito recebidas pela CPTRANS	- Elaboração do texto do Projeto de Lei - Atuação junto ao Executivo e Legislativo para aprovação do Projeto de Lei
POTENCIALIZAR AS AÇÕES DO CMDCA CONTRA A DISSEMINAÇÃO DO USO DE DROGAS	- Elaborar, em conjunto com o Conselho Municipal de Segurança e autoridades policiais, ações de combate à entrada de drogas no município - Elaborar, em conjunto com as autoridades policiais, ações de inteligência e investigação nas escolas para combater o tráfico de drogas	- Reunião com empresários das empresas de ônibus para ações de fiscalizações no combate às drogas - Integrar o Juízo da Vara da Infância, da Juventude e do Idoso e a Promotoria da Infância e Juventude às ações - Reunir Juiz, Ministério Público, Autoridades Policiais e Secretaria de Educação, para ações de inteligência junto às escolas e adjacências no combate ao tráfico de drogas
UTILIZAR O SITE DO CMDCA COMO CANAL DE COMUNICAÇÃO E TRANSPARÊNCIA	- Alimentar e atualizar o site com frequência	- Providenciar internet de fibra para o CMDCA
PROMOVER CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS E ENTIDADES QUE TENHAM PROJETOS CADASTRADOS NO CMDCA	TEMAS: - Elaboração de Projetos - Prestações de contas - Captação de recursos	- Promover palestras e capacitação com pessoas que conheçam o assunto
IMPLEMENTAR O BANCO DE PROJETOS	- Esses projetos serão aprovados e ficarão no banco para serem apresentados assim que forem surgindo oportunidades, como editais de bancos, etc.	- Incentivar as entidades a apresentarem projetos com esta finalidade
DIVULGAR AS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO TUTELAR	- Realizar campanhas educativas para esclarecer a população sobre as atribuições do Conselho Tutelar	- Mídia Impressa - TV, Rádios - Redes Sociais
IMPLEMENTAR UMA REDE DE CONTATOS ENTRE AS SECRETARIAS E DEMAIS SEGMENTOS DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	- Secretaria de Assistência Social - Secretaria de Saúde - Secretaria de Educação - Secretaria de Esportes - Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Instituto Municipal de Cultura	- Solicitar a essas secretarias que tenham uma pessoa de contato, que possa ficar responsável pelas demandas da pasta
RECURSOS DO FUNDO	- Plano de Aplicação de Recursos	- Promover, na reunião de janeiro de cada ano, uma discussão na plenária de como aplicar os recursos do fundo que não estejam comprometidos - Autorizar o empenho de um valor para pequenas despesas eventuais que o CMDCA necessite fazer durante o ano